



Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 031/2024

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Secretaria	Secretaria Municipal de Educação	Unidade Administrativa	Gerência de Alimentação Escolar
Nome do requisitante	Débora Oliveira Vieira	Cargo/Função	Gerente de Alimentação Escolar
E-mail	deboraoliveira@santaluzia.mg.gov.br	Telefone	3637-9915

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Data prevista para conclusão do processo

- Janeiro/2025

1.2 Descrição sucinta do objeto

- Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) – cilindro P13
- Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) – cilindro P45
- Aquisição de cilindro P13 vazio. Dimensões 360mm de diâmetro X 460 mm de altura
- Aquisição de cilindro P45 vazio. Dimensões: 380 mm de diâmetro X 1280 mm de altura.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

- Alta



Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Educação

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os municípios atuam no ensino fundamental e na educação infantil (§3º, Art. 211, CF/88), de forma a oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental (Inciso V, Art. 11, LDB). Nesse contexto, considerando que o dever do Poder Público com a educação escolar pública é efetivado mediante a garantia, dentre outras, de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (Inciso VII, Art. 208, CF/88; e Inciso VIII, Art. 4º, LDB), compreende-se que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Poder Público (Art. 3º, Lei 11.947/2009).

Nesse sentido e também em cumprimento ao que estabelece o Inciso I, do Art. 17, da Lei nº 11.947/2009, os municípios são os responsáveis constitucionais e legais em garantir a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica pública, em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, e, para tal, devem fornecer recursos financeiros, materiais e humanos suficientes para cumprir as diretrizes da alimentação escolar.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

O PNAE é um eixo fundamental para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de gás de cozinha para fabricação da alimentação dentro de cada unidade escolar. O gás é o insumo imprescindível na produção da merenda ofertada aos alunos matriculados nas escolas municipais, UMEI's e instituições conveniadas.

Tendo em vista a necessidade do gás de cozinha para atender os servidores públicos, a demanda da Secretaria Municipal de Educação também está incluída.

Os valores de referência utilizados são os valores registrados nas Atas de Registro de Preços Nº 023/2024 e Nº 024/2024, derivadas do Pregão Eletrônico Nº 007/2024 do Município de Santa Luzia. Para o item que não foi registrado, o valor foi pesquisado em licitações de outros municípios próximos a Santa Luzia.



Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Educação

3- MATERIAIS/SERVIÇOS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) – cilindro P13	Unidade	1.200	R\$ 99,90	R\$ 119.880,00
02	Aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) – cilindro P45	Unidade	1.000	R\$ 278,90	R\$ 278.900,00
03	Aquisição de cilindro P13 vazio. Dimensões 360mm de diâmetro X 460 mm de altura	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
04	Aquisição de cilindro P45 vazio. Dimensões: 380 mm de diâmetro X 1280 mm de altura.	Unidade	10	R\$ 1.010,00	R\$ 10.100,00
TOTAL:					R\$ 410.880,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Gerência de Alimentação Escolar	
Responsável pela demanda:	
Nome: Débora Oliveira Vieira	
CPF: 080.xxx.xxx-95	Cargo/Função: Gerente de Alimentação Escolar

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Santa Luzia/MG, 17 de setembro de 2024.

Sérgio Mendes Pires
Secretário Municipal de Educação